



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 08/2023.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, correspondente à recurso financeiro proveniente do Projeto OASF (art. 7º IN 001/2011 STDS).

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 25 de abril de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SEC. DE SAUDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244– – Assistência Comunitária
Programa:	0014 – Proteção Social Básica
Proj./Atividade	2057– Manutenção do Programa OASF
Elemento:	33.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor:	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1662 – Transferência de recursos dos fundos de Assistência Social
Detalhamento da Fonte:	4400 - Projeto OASF (art. 7º IN 001/2011 STDS)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Fonte de Recurso: 1662 – transferência de recursos dos fundos de assistência social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 25 de abril de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A abertura de crédito se refere ao valor recebido do Fundo de Assistência Social para os Benefícios Eventuais, celebrado entre a Secretária de Saúde de Turuçu e o Fundo Estadual de Assistência Social, o recurso é concedido para pagamento de despesas nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, desta forma é necessário realizar a abertura de créditos no orçamento vigente para que o município consiga executar o recurso.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal